



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Licitação nº 131/2023

Pregão nº 111/2023

Pregão Presencial nº 069/2023

Registro de Preços nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Thomaz Kânia, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.522/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Lincoln Gois**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº 147, Centro, município de Imbituva (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 11.122.964-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.081.609-60, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da ata original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 30 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THALIA DAS GRACAS GOIS Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA:29037522 THALIA DAS GRACAS GOIS
000140 CONSTRUTORA:29037522000140
Dados: 2023.10.30 14:42:12 -03'00'

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME
Pedro Lincoln Gois - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 169,37**VALOR GLOBAL:** R\$ 135.496,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME;

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DE27A5D7**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****023/2023 LICITAÇÃO Nº 131/2023 PREGÃO Nº 111/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS****Nº 006/2023****1º TERMO ADITIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023****Licitação nº 131/2023****Pregão nº 111/2023****Pregão Presencial nº 069/2023****Registro de Preços nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Thomaz Kânia, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.522/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Lincoln Gois**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Bührer Junior, nº 147, Centro, município de Imbituva (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 11.122.964-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.081.609-60, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais – (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da ata original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:A61F6241**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2023 LICITAÇÃO Nº****122/2023 PREGÃO Nº 104/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº****065/2023****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 190/2023****LICITAÇÃO Nº 122/2023****PREGÃO Nº 104/2023****PROCESSO PRESENCIAL Nº 065/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-9 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **MACHADO & ROMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **VALDEMAR ROMAN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01257229970, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de abertura e fechamento de valas, de forma mecânica, colocação de tubulações e ligações de rede de água.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário do serviço prestado fica alterado para R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor atual: R\$ 7,88 por metro linear;

Percentual de reajuste: 5,19%

Valor reajustado: R\$ 8,29 por metro linear.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:22CE8571**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2023 LICITAÇÃO Nº****077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 125/2023****LICITAÇÃO Nº 077/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



SEPULTAMENTOS EM 31/10

André Alves, 44 anos
 André Kogut, 31 anos
 Antônio Padilha dos Santos, 43 anos
 Círcio de França Meira, 64 anos
 Cleidson Cardoso Bogachewski, 50 anos
 Eli Cella Maia, 64 anos
 Iracema Cardoso De Lima, 72 anos
 Jar de Oliveira, 77 anos
 João Macchettini Filho, 80 anos
 Leandro Cecunel, 32 anos
 Luciano do Rocio Huk Morais, 56 anos
 Maria Irene Nunes Pinheiro, 70 anos
 Nelson José Eadim, 52 anos
 Rn de Rosângela Aparecida Ferreira Antunes, 101a
 Roseli Erica Bril, 79 anos
 Sueli Aparecida Lima, 65 anos
 Tatiane Machado da Silva Gomes, 35 anos
 Telma Aparecida Antunes, 58 anos
 Wilson Soczek da Silva, 65 anos

SEPULTAMENTOS EM 01/11

Lohany Carvalho De Lima, 20 anos
 Yeldino Na residência
 Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Thomas William Almeida, 35 anos
 Yeldino Em outro município
 Cemitério Jardim da Saudade de Telmaco Borba às 09h

PRINCESA
 Assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-9603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

- contratação nº 191/2023

- Pregão Presencial nº 009/2023

- Pregão Presencial nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 532, centro, NAI - PI, neste ato representado pelo Senhor ORIO ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em NAI - PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.276-3 SSP-PR, do CPF nº 715.210.549-91 e qualificado por documento CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Pedro Lincoln Goss, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Sauer Júnior, nº 147, Centro, município de Imbituba (PR), CEP 84450-000, portador da cédula de identidade nº 71.022.964-3 SSP-PR, do CPF nº 077.081.050-03, mediante escritura pública do disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, registro pelo cartório e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas, incluindo as seguintes: - Melhorias de infraestrutura sobre a rede elétrica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração dos PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do ato original.

Visando o redimensionamento do objeto, faz-se necessário o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do valor de, de acordo com o Anexo 2 da Lei 8.666/93.

Todos os demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo permanecem.

NAI, 30 de outubro de 2023.

Orí Antonio Camargo de Cristó - Prefeito Municipal
 Pedro Lincoln Goss - Representante legal



Associação dos Procuradores do
 Município de Telmaco Borba

APMTB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

O Presidente da Associação dos Procuradores do Município de Telmaco Borba (APMTB), Marcelo Cristiano de Moraes, no uso das suas atribuições estatutárias, CONVOCA eleições para o dia 24 de novembro de 2023, entre as 9 e 17 horas, na sede da Procuradoria Geral do Município, para escolha da nova diretoria para o período de 2023/2025 e DESIGNA comissão eleitoral, constituída pelos Procuradores Daniela Simões de Mello e Sandro Romão.

O pleito visa preencher os seguintes cargos:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Secretário
4. 1º Tesoureiro
5. 2º Tesoureiro

As inscrições deverão seguir o sistema de chapa completa e deverão ser feitas na sede da Procuradoria Geral do Município, em requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, até as 17:30h do dia 17 de novembro de 2023.

E para que todos os associados tomem conhecimento, é publicado o presente edital, na forma estatutária, o qual deverá ser divulgado em jornal de grande circulação desta Cidade, afixado na sede da Procuradoria Geral do Município, assim como remetido pessoalmente a cada associado, ficando todos cientificados do prazo para registro de chapas.

Telmaco Borba, 31 de outubro de 2023

Marcelo Cristiano de Moraes
 Presidente da APMTB

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
 DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBÉ E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Carambé e Região inscrita no CNPJ sob nº 81.650.012/0001-63, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os (as) Trabalhadores (as), da empresa CARGILL AGRICOLA S.A, da unidade de Castro/PR, estado do Paraná, associados ou não ao Sindicato para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 07h30min (sete horas e trinta minutos) no dia 08 (oito) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da empresa, Rodovia PR 090 - Km 115 - Castro-PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Discussão, aprovação ou não aprovação da proposta final patronal referente ao Acordo Coletivo de Trabalho referente a 2.023/2.024 com data base no mês de setembro;
- II. Discussão, aprovação ou não de contribuição - taxa de solidariedade/contribuição assistencial dos trabalhadores ao Sindicato Profissional e FTIAPR. Em sendo favorável a decisão pela contribuição, decidir o quanto ou valores, quando, quem irá contribuir, e como se dará o pagamento, bem como decidir sobre possibilidade de oposição e sua forma;
- III. Outros assuntos de interesse dos (as) trabalhadores (as).

Não havendo na data e hora em primeira convocação o número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Carambé, 31 de outubro de 2023.

Wagner do Nascimento Rodrigues - Presidente do SINTAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Manda: Criação Adicional Suplementar ao Orçamento

Geral do Município no valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná,

fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei e nos termos de inciso IV e do caput do art. 5º da Lei

Municipal nº 11.06, de 25 de Dezembro de 2002 - L.04-2023.

DECLARO:

Art. 1º Fica aberto ao Crédito Adicional Suplementar, no

Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de

R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para atender

as seguintes despesas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

E LAZER

0601 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

11.402.0014-2041 - Educação Básica para Todos - Ensino

Fundamental

3.191.13.0000 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 2º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 3º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 4º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 5º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 6º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 7º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 8º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 90.000,00

11.402.0014-2042 - Manutenção e Conservação de Serviços de

Limpeza Urbana Via Pública, Invisíveis

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 23.000,00

TOTAL:

R\$ 233.000,00

Art. 9º Fica aberto para cobertura de crédito aberto na forma do

artigo anterior ao valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil

e trinta reais) e de outras providências.

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil

R\$ 120.000,00

01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS

PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.402.0014-2041 - Gestão Administrativa Geral - Obras

3.190.16.0000 - 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 310/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 02 de Outubro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de valor de 25 % da ATA DE REGISTRO 023/2023 PEQUENAS OBRAS E REFORMAS, empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME, representada por PEDRO LINCOLN GOIS. Resultando o valor de R\$ 125.000,00 aditivado.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de valor de 25% da ATA DE REGISTRO 023/2023 PEQUENAS OBRAS E REFORMAS, empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME, representada por PEDRO LINCOLN GOIS. Resultando o valor de R\$ 125.000,00 aditivado.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal de Ivaí**

Assunto: **Aditivo Contratual**

1. Relatório

O Prefeito Municipal, Sr. Orli Antônio Camargo de Cristo, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica, consultando sobre a possibilidade de realização de aditivo contratual de valor sobre o processo de Registro de Preço nº 006/2023.

O Departamento Jurídico do Município de Ivaí entende que a regra contida no art. 12, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, não pode ser interpretada nos limites absolutos dos seus termos.

Inclusive a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), em seu art. 84 trouxe essa inovação legislativa, demonstrando claramente necessidade de adequação da nova lei diante das atuais necessidades públicas dos municípios.

Ora, se se permite a modificação dos contratos, para garantir-lhes a utilidade, também se deve possibilitar alterar a ata, quando situações estranhas ao planejamento indicarem que, sem tal procedimento, os contratos dela advindos não cumprirão sua finalidade maior, exceto se forem modificados.

O que se pretende evidenciar é que a mesma razão que justifica a modificação de um contrato vale para uma ata de registro de preços que, se não é bem um contrato, constitui um inegável documento obrigacional cujo único efeito é o de viabilizar contratações futuras.

Assim, ocorrendo um fato superveniente que demande a modificação dos termos fixados inicialmente na ata para a execução do objeto, soa contrário à boa lógica afirmar que a Administração deverá, por primeiro, celebrar o contrato para, então, modificá-lo. Portanto a lógica que nos deparamos é de que se modifique, desde logo, a ata que fundamenta os contratos.

Destaca-se ainda a presente situação que se trata de contrato de mão de obra para pequenas obras do Município, serviços que não podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

interrompidos diante dos recentes estragos ocasionados pelas enchentes no Município, cuja ausência de referidos compromete o andamento normal do Município.

Ainda, cabe destacar que nenhum prejuízo financeiro está ocorrendo à administração pública do Município de Ivaí, sendo que com o ajuste continua sendo vantajoso e econômico para o Erário municipal.

Em vista do exposto, com base em uma interpretação finalística das regras aplicáveis ao caso, defendemos a possibilidade de promover o aditivo de valor na ata de registro de preços, em decorrência de circunstâncias estranhas ao planejamento municipal que culminaram na alteração das condições necessárias para melhor atendimento da demanda administrativa.

3. Conclusão

Ante o exposto encaminhe-se o presente ao Setor de Licitações para as providências necessárias para a realização do referido aditivo contratual, uma vez que o entendimento deste Departamento Jurídico Municipal é pela possibilidade do aditivo de 25% (vinte e cinco por cento).

É o parecer.

Ivaí, 30 de Outubro de 2023.


JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR GERAL